



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/9/98	
D.O.U. 29/9/98	Seção 1 P. 5
ATO: PM-1.091	28/9/98
D.O.U. 29/9/98	Seção 1 P. 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Educacional Howell		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23033.000697/97-61		
PARECER Nº: CES CES 599/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 2-9-98

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Tendo em conta os relatórios da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento do curso de Administração, com 80 (oitenta) vagas anuais totais, em duas turmas, no período noturno, ministrado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia, do Instituto Educacional Howell, em Hortolândia São Paulo, pelo prazo de três anos, devendo a instituição observar o atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, nos termos do relatório da SESu/MEC.

Brasília-DF, 2 Setembro de 1998.

Conselheiro Jacques Velloso – Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1998.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

Par 599/98

Par. 599/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

OK
Siaprio
Jacqueline
Villares

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 163 /98

Processo nº : 23033.000697/97-61

Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL HOWELL

Assunto : Reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente do Instituto Educacional Howell solicitou, a esta Secretaria, através da DEMEC/SP, o reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O curso foi autorizado a funcionar por Decreto de 21/01/94, com base no Parecer CFE nº 810/93, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, a SESu/MEC, mediante Portaria nº 241/97 de 16 de setembro de 1997, designou uma Comissão Verificadora, composta pelos professores Helge Detlev Pantzler da Universidade do Estado de Santa Catarina, Márison Luiz Soares da Universidade do Vale do Itajaí e Manoel Raimundo de Souza, TAE/DEMEC/SP. A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias 13 e 14 de outubro de 1997 e apresentou relatório com Parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora destacou no Parecer final que as instalações físicas, a biblioteca e o laboratório de Informática apresentam condições satisfatórias. No entanto, sugeriu algumas medidas que visam o aprimoramento do ensino, tais como: avaliação do currículo pleno do curso após a conclusão da primeira turma; estabelecimento de convênios com Institutos de Idiomas; consolidação da implantação da Empresa Júnior;

incremento do número de assinatura de livros; ampliação da videoteca e adaptação do novo projeto de Regimento à legislação vigente.

Esta Secretaria determina que a Instituição promova o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, no prazo de quatro meses. Cabe à DEMEC/SP supervisionar o atendimento às recomendações estabelecidas.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

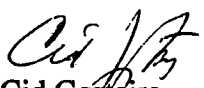
III - Currículo pleno.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do curso de Administração, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, ministrado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia, mantida pelo Instituto Educacional Howell, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 26 de março de 1998.


Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.000697/97-61

Instituição: Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração	Instituto Educacional Howell	80	Noturno	Seriado anual	3.340 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Mecânica e Letras.	02
Mestres	Administração, Engenharia Mecânica, Engenharia Agrícola/Engenharia Mecânica, Educação (3), Qualidade Total, Ciências da Religião, Ciências Políticas (doutorando em Ciências Sociais).	09
Especialistas	Gerência de Recursos Humanos, Gerência Financeira/Administrativa e de Controle, Consultoria Contábil - Financeira/Auditoria e Contabilidade/Administração Financeira, Metodologia do Ensino Superior, Direito Administrativo, Administração de Empresas/Planejamento Estratégico e Marketing e Direito Tributário.	07
Graduados	Filosofia da Educação (mestrando), Educação Matemática (mestrando), Política Industrial (mestrando).	03
TOTAL		21
Consta do processo Plano de Carreira e de Remuneração do Corpo Docente. O regime de trabalho adotado é o horista.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição possui 10 salas de aula, com área de, aproximadamente, 80m², destinadas aos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Dispõe, ainda, de 5 salas destinadas a laboratórios, biblioteca e Departamento de Talentos Humanos, além de outras dependências.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática, utilizado pelos alunos do curso de Administração, possui os seguintes equipamentos: 12 microcomputadores Pentium 133 mhz, com 8 MB de memória Ram e 1.2 Gb de HD cada, 3 impressoras Coloridas - HP - DESK jet 680.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico geral é de 1.827 títulos, com 2.964 volumes. A Instituição possui 15 assinaturas de periódicos, com um total de 740 exemplares. O acervo específico ao curso de Administração é de 319 títulos, com 393 volumes e 11 periódicos de assinaturas correntes. Há projeto de ampliação do acervo, a partir de 1998. A Instituição mantém convênio com a UNICAMP para utilização das bibliotecas daquela Universidade pelos alunos de sua Faculdade.